

Portaria Emeron Nº 8/2018

O DIRETOR DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Emeron,

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 006/2015-PR, publicado no DJE n. 089, de 18/05/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de delegar, extraordinariamente, ao Vice-Diretor atos no âmbito de competência do Diretor da Emeron, para fins de deliberação em assuntos administrativos e pedagógicos considerados urgentes;

CONSIDERANDO o teor do Regimento Interno da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Resolução n. 001/2017-EMERON, publicado no DJE n. 228, de 12/12/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar ao Vice-Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia competência para praticar, extraordinariamente, em casos de urgência, os seguintes atos, salvo os relativos à ordenação de despesa:

I - representar a Emeron;

II - supervisionar os serviços administrativos e pedagógicos, para que se cumpra e faça cumprir a legislação pertinente às Resoluções do Tribunal de Justiça e às normas do Estatuto e ao Regimento Interno da Emeron;

III - aprovar a realização de cursos, conferências, palestras, encontros e demais eventos de capacitação;

IV - designar professores para compor o corpo docente, coordenação de cursos, oficinas e demais eventos;

V - designar colegiado dos cursos;

VI - nomear comissões no interesse da Emeron;

VII - autorizar a publicação de edital de realização dos cursos, concursos e seleção;

VIII - gerenciar o quadro de pessoal;

IX - promover o relacionamento e assinar convênios, termos de cooperação técnica com as instituições congêneres, universidades e outras instituições de ensino locais, nacionais e internacionais, relacionadas às finalidades da Emeron;

X- manifestar-se sobre a movimentação dos servidores lotados na Emeron;

XI - supervisionar a gestão do patrimônio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA

Diretor da Emeron



Documento assinado eletronicamente por MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA, Diretor (a) da Emeron, em 13/03/2018, às 16:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1205063793781694265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 0604283 e o código CRC F5B452F7.

Portaria Emeron Nº 36/2018

O DIRETOR DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 006/2015-PR, publicada no DJE n. 089 de 18/05/2015,

Considerando o que consta na Resolução n. 0020/2014-PR, de 22/09/2014, publicada no DJE 178, de 23/09/2014, alterada pela Resolução n. 052/2015-PR, publicada no DJE n. 118, de 30/06/2015,

Considerando o que consta na Instrução n. 007/2014-PR, de 06/10/2014, publicada no DJE 187 de 07/10/2014, alterada pela Instrução n. 009/2014-PR, publicada no DJE 219 de 21/11/2014,

Considerando o que consta no Documento de Solicitação de Diárias, processo eletrônico SEI 0005438-50.2018.8.22.8000,

R E S O L V E:

I - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pelo deslocamento à comarca de Ji-Paraná/RO, para participar da 4ª Semana de Segurança Institucional - Turma 3, no período de 14 a 15/03/2018, o equivalente a 1 ½ (uma e meia) diária arbitrada em 25% (vinte e cinco por cento) do valor e indenização de Deslocamento Intermunicipal – IDI (ida e volta).

Servidor	Cargo/Função	Cadastro	Lotação
ROZICLÉR REBECCHI DA SILVA	Analista Judiciária, Padrão 17 / Assistente de Direção do Fórum/Prédio II, FG4	203055-1	PRMADM - Administração do Fórum da Comarca de Presidente Médici/RO
SELIELVIS DOS SANTOS MARTINS	Técnico Judiciário, Padrão 01 / Supervisor de Segurança, FG3	206804-4	PRMNUSEG - Núcleo de Segurança da Comarca de Presidente Médici/RO

II - O não cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 9º e 10º da Instrução N. 007/2014-PR implicará a inclusão do débito na respectiva folha de pagamento do beneficiário.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA, Diretor (a) da Emeron, em 13/03/2018, às 16:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1205063793781694265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 0602713 e o código CRC F52286AA.